

LEI ORDINÁRIA Nº 684, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	90001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.158	Aquisição de Caminhão Frigorífico - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	316.000,00	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse da União
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	34.000,00	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) relativo à contrapartida municipal, que serão anulados de dotações vigente no orçamento financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de novembro de 2025.


Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Fonte de Recurso	2003	Emenda Parlamentar Atenção Primária 2025
------------------	------	--

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.156	Manutenção das Ações do MAC - Emenda Parlamentar 2025
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	92.000,00	
Fonte de Recurso	2003	Emenda Parlamentar Atenção Primária 2025

Total Geral do Crédito: R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de novembro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO
--

**LEI ORDINÁRIA Nº 684,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:
Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	90001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da produção

		agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	de 1.158	Aquisição de Caminhão Frigorífico - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	316.000,00	
Fonte de Recurso	de 1510	Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse da União
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	34.000,00	
Fonte de Recurso	de 1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) relativo à contrapartida municipal, que serão anulados de dotações vigente no orçamento financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de novembro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO
--

**LEI ORDINÁRIA Nº 685,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:
Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
-----------------------------	--------------	---

Todas as publicações são assinadas e certificadas digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, podendo ser conferidas em seu original no site www.diariooficialmunicipios.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 684, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 684, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	90001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.158	Aquisição de Caminhão Frigorífico - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor RS	316.000,00	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse da União
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor RS	34.000,00	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), e R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) relativo à contrapartida municipal, que serão anulados de dotações vigente no orçamento financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de novembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CE1E6D55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/11/2025. Edição 3997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>